



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Lido em

___/___/___

Responsável

INDICAÇÃO N. 014/2019.

Autoria: Vereador Luiz Carlos de Queiroz.

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, **INDICA** ao Prefeito Municipal, Asiel Bezerra de Araújo, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, a necessidade de fomentar, através da pasta competente, abrindo discussões acerca das ocupações de imóveis urbanos de domínio do Município de Alta Floresta, objetivando o levantamento dos institutos que originaram referidas ocupações, bem como a viabilidade de titulação definitiva aos atuais ocupantes, a saber:

- ✓ Terrenos de origem do Distrito Industrial, incluindo os oriundos de desmembramento do Lote Original;
- ✓ Terrenos derivados do Lote Urbano nº ECL-RI/B2, matrícula nº 2.300, Livro 2-K, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis; e
- ✓ Lote nº 10, Quadra 06, com área de 360,00m², localizado no Jardim Sol Nascente.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que no Município existem inúmeros fracionamentos de áreas irregulares, de interesse social ou específico, que necessitam que sejam abertas discussões e definidas as formas legais para as devidas regularizações, com isto, possibilitando aos residentes e proprietários, de terem os documentos de seus terrenos em mãos.

Exemplo disto é o **Distrito Industrial, que há quase três décadas de sua fundação encontra-se com inúmeras áreas irregulares**, os atuais ocupantes apenas têm a posse e não o registro dos terrenos. Os empresários investiram no local e aguardam há anos pela regularização, com isto, ocasionando diversos entraves ao desenvolvimento destas empresas que exploram o local, e conseqüentemente ao município.

Além disto, temos **inúmeras outras áreas que necessitam de regularização e titulação, como é caso do(s) terreno(s) derivados do Lote Urbano nº ECL-RI/B2**, matrícula nº 2.300, Livro 2-K, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis. É preciso que o governo municipal priorize e legalize a situação dos atuais proprietários que vivem nessa condição.

Temos ainda a questão da área pública localizada no **bairro Sol Nascente, caracterizada Lote nº 10, Quadra 06, com área de 360,00 m²**, conforme Termo de Autorização de Uso de Bem Público expedido pelo Chefe do Poder Executivo, a qual foi recentemente objeto de ação de despejo, cujos atuais proprietários, tiveram grandes prejuízos e clamam pela regularização.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Lido em

___/___/___

Responsável

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 07 de Fevereiro de 2019.

Luiz Carlos de Queiroz
Vereador